



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

30 de Novembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 476 - Pág. 01 a 36

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do senhor Francisco Celso Crisóstomo Secundino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Francisco Celso Crisóstomo Secundino. **Art. 2º** - Desaprova **in totum** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE nº 4/2021, desfavorável as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Francisco Celso Crisóstomo Secundino. **Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de Novembro de 2021.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO - Vice – Presidente, MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - 1ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 2ª Secretária

P O R T A R I A Nº 104/2021 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Ana Marília Costa Gomes**, das funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de novembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO - Vice – Presidente, MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - 1ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 2ª Secretária**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canindé, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2022

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	38.441.628	34.255.160	42.258.702	40.140.841	38.121.486	53.045.014	246.262.830,23

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	421.889	366.993	414.265	465.095	455.945	412.231	414.773	452.895	419.856	419.348	440.696	399.016	5.083.000,00
Gabinete da Prefeita	126.085	245.485	192.700	215.981	192.700	183.711	143.603	147.983	209.988	89.666	192.009	365.116	2.305.026,00
Sec. Munc. de Planej., Administ. e Finanças	1.182.532	1.040.273	871.346	955.806	1.028.418	822.438	903.941	1.158.822	622.385	863.930	2.255.406	3.113.409	14.818.700,00
Sec. Munc. de Desenv. Urb. Infra. e Serv. Púb.	1.569.212	1.873.531	989.556	2.153.008	1.084.785	925.380	2.008.094	1.405.666	1.440.859	2.331.046	977.135	3.943.732	20.702.004,00
Sec. Munc. de Agricultura e Rec. Hídricos	123.905	326.146	300.978	445.771	585.342	358.896	606.230	338.008	596.736	208.881	354.623	501.790	4.747.300,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente	50.715	57.274	45.758	71.763	70.467	77.026	70.925	70.009	63.908	66.501	65.281	53.003	762.630,00
Sec. Munc. de Seg. Pública e Trânsito-SMSP	272.896	300.731	359.131	279.446	313.285	323.655	415.348	577.448	360.769	615.653	482.480	1.157.079	5.457.920,00
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	3.299.101	933.079	3.765.641	5.959.487	2.565.967	6.020.582	5.415.191	4.876.449	3.454.614	4.882.003	10.141.681	4.226.626	55.540.420,53
Sec. Munc. de Desenv. Econômico e Turismo	59.247	154.954	204.847	189.495	228.834	239.628	241.786	218.759	210.364	173.904	182.779	294.078	2.398.675,00
Sec. Munc. de Assistência Social - SEMAS	273.569	320.762	284.630	356.156	326.661	317.812	770.566	599.493	1.152.531	390.813	474.875	2.105.968	7.373.837,00
Secretaria Municipal de Educação - SME	2.155.365	7.094.742	5.617.918	8.491.738	6.316.416	7.174.571	10.946.459	8.012.768	10.367.704	10.846.674	6.436.159	16.324.893	99.785.406,68
Fundação Munc. de Esp., Cult. e Patrimônio	98.909	27.974	112.896	178.668	76.929	180.500	162.350	146.198	103.571	146.365	304.053	126.716	1.665.130,00
Inst. Municipal de Previd. do Mun. de Canindé	1.471.785	1.280.276	1.445.187	1.622.510	1.590.592	1.438.094	1.446.966	1.579.952	1.464.692	1.462.919	1.537.395	1.391.990	17.732.351,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	418.784	472.942	377.850	592.595	581.889	636.048	585.668	578.111	527.731	549.142	539.066	437.676	6.297.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	7.942	9.312	8.263	10.339	9.483	9.226	22.370	17.403	33.458	11.345	13.786	61.137	214.065,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	39.305	44.389	35.464	55.619	54.614	59.697	54.969	54.259	49.531	51.540	50.595	41.079	591.060,00
Controladoria Geral do Município - CONTROL	13.468	14.842	17.724	13.791	15.461	15.973	20.498	28.498	17.805	30.384	23.811	57.104	269.360,00
Reserva de Contingência	30.796	8.710	35.151	55.629	23.952	56.199	50.548	45.519	32.247	45.571	94.668	39.454	518.445,00
TOTAL	11.615.504	14.572.408	15.079.297	22.112.899	15.521.740	19.251.665	24.280.279	20.308.243	21.128.748	23.185.686	24.566.497	34.639.863	246.262.830,23

DECRETO Nº 036, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao recesso de final de ano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO a normatização do expediente para os órgãos públicos municipais, durante o período de comemorações de final de ano, ressalvando o dia 25 de dezembro, feriado da celebração do natal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, no período compreendido entre os dias 23 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços essenciais ao município, ligados à Secretarias da Saúde, a Secretaria da Assistência Social, a Secretaria da Infra Estrutura e Serviços Públicos, a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, tais como: UPA, GSU, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Tesouraria, Contabilidade e Licitação, dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto e com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Fica resguardado do caput do Art. 1º deste decreto, o calendário letivo, ligado às unidades escolares da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 30 de Novembro de 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

ERRATA 51/2021

Canindé/CE, 30 de Novembro de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 415/2021 - Cujo objetivo é **EXONERAR** o Senhor **DALADIER RODRIGUES BARRETO**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 415/2021, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 442, em 03 de Agosto de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LÊIA-SE:** Esta portaria entra em vigor em 31 de Julho de 2021. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº 533/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **ANTONIO SANDRO AZEVEDO BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 042.257.473-28, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO –SR. RÔMULO LAURENIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO; CONTRATADO: DANIEL DO NASCIMENTO GOMES - FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/11/2021 A 01/11/2022. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2021 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR FRANCISCO ALTINO FREITAS NETO, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021– CARGO DE TECNICO DE PLANEJAMENTO. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PROPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 30/11/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2021 - PP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de DEZEMBRO de 2021 às 08h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021-TP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ENCOSTA DO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **HABILITADA a empresa:** PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.560.312/0001-74, por cumprir na íntegra as exigências do edital. **INABILITADA a empresa:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.392.123/0001-14, por não atendimento aos subitens 3.3.1 c/ 3.3.5 c) do edital, não apresentando o DLP - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados exigido e também por não atendimento ao subitem 3.4.1.2. c/ 3.4.1.2.2. não comprovando através dos atestados apresentados o quantitativo mínimo exigido das parcelas de maior relevância, conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação, disponível na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE e podendo ser consultada no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 26 de novembro de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210902001 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-PE-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK ALMOÇOS TIPO BUFFET E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE 25% DE CADA ITEM CONTRATADO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 13.110,00 (TREZE MIL, CENTO E DEZ REAIS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 15.1 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** J.R.COELHO TAVARES-ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ JOSE ROBERTO COELHO TAVARES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

PORTARIAS

PORTARIA PREV. Nº 83/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 26/2019**, de 27/06/2019 e o **Ato revisor 19/2021**, de 22/06/2021 de interesse de **JOÃO BOSCO VIEIRA CRUZ, CPF 230.605.903-97. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. JOÃO BOSCO VIEIRA CRUZ, CPF 230.605.903-97**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 36%	R\$ 396,00
GITQ 50%	R\$ 550,00
TOTAL	R\$ 2.046,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



PORTARIA PREV. Nº 84/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 01/2020**, de 10/01/2020 e o **Ato revisor 15/2021**, de 15/06/2021 de interesse de **JOSÉ SERAFIM LEITÃO, CPF 165.447.493.20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. JOSÉ SERAFIM LEITÃO, CPF 165.447.493.20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 35%	R\$ 385,00
Risco de vida 20%	R\$ 220,00
Adicional noturno 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 1.925,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 85/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 40/2019**, de 23/10/2019 de interesse de **MARIA DE FÁTIMA ABREU DA SILVA, CPF 379.538.423-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DE FÁTIMA ABREU DA SILVA, CPF 379.538.423-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.364,00 (Um mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 24%	R\$ 264,00
TOTAL	R\$ 1.364,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 86/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 33/2019**, de 29/08/2019 de interesse de **MARIA EDNIR FREITAS ARAÚJO, CPF 234.997.703-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA EDNIR FREITAS ARAÚJO, CPF 234.997.703-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 35%	R\$ 385,00
TOTAL	R\$ 1.485,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 87/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 51/2020**, de 10/12/2020 de interesse de **AFONSO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 230.584.043-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. AFONSO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 230.584.043-87**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.331,00 (Um mil e trezentos e trinta e um reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 21%	R\$ 231,00
TOTAL	R\$ 1.331,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 88/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 07/2021**, de **24/06/2021** de interesse de **BRIOLANGIDA REGINA SALES SAMPAIO, CPF 203.798.973-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. BRIOLANGIDA REGINA SALES SAMPAIO, CPF 203.798.973-34**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



PORTARIA PREV. Nº 89/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 48/2020**, de 23/10/2020 de interesse de **FRANCISCO CLÁUDIO CARDOSO, CPF 392.353.513-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. FRANCISCO CLÁUDIO CARDOSO, CPF 392.353.513-91**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.298,00 (Um mil e duzentos e noventa e oito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 18%	R\$ 198,00
TOTAL	R\$ 1.298,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 90/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 03/2021, de 12/05/2021** de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS COELHO, CPF 266.498.373-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS COELHO, CPF 266.498.373-34**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 91/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 43/2020**, de 10/09/2020 de interesse de **MARIA EULY GOMES DOS SANTOS, CPF 316.701.643-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA EULY GOMES DOS SANTOS, CPF 316.701.643-49**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.903,00 (Um mil e duzentos e noventa e oito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 13%	R\$ 143,00
GITQ 40%	R\$ 440,0
Insalubridade 20%	R\$ 220,0
TOTAL	R\$ 1.903,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA – PRESIDENTE**

PORTARIA PREV. Nº 92/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 05/2021, de 09/06/2021** de interesse de **MARIA DO CARMO ABREU ARAÚJO, CPF 309.615.803-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DO CARMO ABREU ARAÚJO, CPF 309.615.803-72**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 93/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 06/2021, de 24/06/2021** de interesse de **MARIA BETISA DA SILVA COSTA, CPF 174.025.813-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA BETISA DA SILVA COSTA, CPF 174.025.813-49**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



PORTARIA PREV. Nº 94/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 41/2020**, de 01/09/2020 de interesse de **MARIA IRAUDA DIAS GOMES, CPF 298.187.883-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA IRAUDA DIAS GOMES, CPF 298.187.883-20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.386,00 (Um mil e trezentos e oitenta e seis reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 26%	R\$ 286,00
TOTAL	R\$ 1.386,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 95/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 34/2019, de 05/09/2019** de interesse de **LÚCIA ALVES DE MOURA, CPF 614.607.883-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. LÚCIA ALVES DE MOURA, CPF 614.607.883-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 96/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 32/2020**, de 31/09/2020 de interesse de **FRANCISCO HUMBERTO COSTA FREITAS, CPF 391.957.083-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. FRANCISCO HUMBERTO COSTA FREITAS, CPF 391.957.083-91**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.507,00 (Um mil e trezentos e oitenta e seis reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 37%	R\$ 407,00
TOTAL	R\$ 1.507,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 97/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 15/2019, de 27/03/2019** de interesse de **MARIA ISALTINA MONTE LOPES, CPF 619.782.643-72 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ISALTINA MONTE LOPES, CPF 619.782.643-72**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 98/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 35/2019, de 11/09/2019 e ato revisor 09/2021 de 08/06/2021** de interesse de **MARIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO, CPF 266.678.193-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO, CPF 266.678.193-34**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.375,00 (Um mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 25%	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 1.375,00



Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 99/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 23/2019**, de 25/06/2019 de interesse de **JOSÉ OTACILIO GIRÃO DE ALMEIDA, CPF 527.432.768-00 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. JOSÉ OTACÍLIO GIRÃO DE ALMEIDA, CPF 527.432.768-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 100/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 27/2019**, de 16/07/2019 de interesse de **MARIA LÚCIA SOUSA MOURA, CPF 454.656.903.30 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA LÚCIA SOUSA MOURA, CPF 454.656.903.30**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 101/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ato 67/2017**, de 17/11/2017 e o **ato revisor 23/2019**, de 22/05/2019 de interesse de **MARIA CELIA LOPES SILVA, CPF 317.084.203-04. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA CELIA LOPES SILVA, CPF 317.084.203-04**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 22%	R\$ 242,00
TOTAL	R\$ 1.342,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 102/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 50/2020**, de 11/11/2020 de interesse de **MARIA ELIANE SOUSA SANTOS, CPF 243.650.763-53 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ELIANE SOUSA SANTOS, CPF 243.650.763-53**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 103/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 46/2020**, de 05/10/2020 de interesse de **MARGARIDA SOUSA FRANCO, CPF 815.342.993-00 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARGARIDA SOUSA FRANCO, CPF 815.342.993-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.



PORTARIA PREV. Nº 104/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 09/2017**, de 27/06/2017 e **o ato revisor 30/2019**, de 24/05/2019 de interesse de **MARIA SOUSA XAVIER, CPF 682.748.583-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA SOUSA XAVIER, CPF 682.748.583-87**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.474,00 (Um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 34%	R\$ 374,00
TOTAL	R\$ 1.474,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 105/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 42/2020**, de **10/09/2020** de interesse de **EDILEUSA RIBEIRO FREIRE, CPF 381.092.713-91 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. EDILEUSA RIBEIRO FREIRE, CPF 381.092.713-91**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 106/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 34/2020**, de **31/08/2020** de interesse de **MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO, CPF 674.936.103-04 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO CPF 674.936.103-04**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 107/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 16/2020**, de 25/06/2017 de interesse de **FRANCISCA MARIA SILVEIRA ANASTACIO, CPF 232.641.283-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. FRANCISCA MARIA SILVEIRA ANASTACIO, CPF 232.641.283-49**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.266,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 36%	R\$ 396,00
GITQ 50%	R\$ 550,00
Insalubridade 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 2.266,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 108/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 17/2020**, de **06/07/2020** de interesse de **MARIA ELIETE DA COSTA MARTINS, CPF 961.458.623-00 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ELIETE DA COSTA MARTINS CPF 961.458.623-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 109/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 22/2020, de 06/08/2020 de interesse de **ANTONIA FLORENCIO LOPES, CPF 568.974.643-68 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANTONIA FLORENCIO LOPES CPF 568.974.643-68**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 110/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 033/2016, de 04/07/2016 de interesse de **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DOS SANTOS, CPF 382.058.403-00 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. JOSÉ RIBAMAR SOUSA DOS SANTOS CPF 382.058.403-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 111/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o ato 14/2015, de 06/07/2015 e ato revisor 38/2015 de 10/09/2015 de interesse de **FRANCISCO FREIRE DA SILVA, CPF 212.075.693-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, CPF 212.075.693-72**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.705,00 (Um mil e setecentos e cinco reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 35%	R\$ 385,00
Adicional noturno 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 1.705,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 112/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 01/2018, de 08/01/2018 de interesse de **MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF 245.978.643-34 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DOS SANTOS CPF 245.978.643-34**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 113/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o ato 13/2017, de 27/06/2017 e ato revisor 38/2019 de 14/08/2019 de interesse de **FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO, CPF 107.893.403-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO, CPF 107.893.403-72**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.529,00 (Um mil e quinhentos e vinte e nove reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 39%	R\$ 429,00
TOTAL	R\$ 1.529,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 114/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 09/2018**, de 08/01/2018 e **ato revisor 45/2019** de 19/08/2019 de interesse de **RITA VIANA RODRIGUES, CPF 243.896.413-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. RITA VIANA RODRIGUES, CPF 243.896.413-87**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.474,00 (Um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 34%	R\$ 374,00
TOTAL	R\$ 1.474,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 115/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 02/2018**, de 08/01/2018 e **Ato Revisor 73/2019**, de 31/10/2019 de interesse de **MANUEL ALVES TAVARES, CPF 166.756.813-20 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MANUEL ALVES TAVARES UCHÔA CPF 166.756.813-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 116/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 40/2017**, de 30/08/2017 e **ato revisor 54/2019** de 05/09/2019 de interesse de **LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 247.267.103-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 247.267.103-20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.331,00 (Um mil e trezentos e trinta e um reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 21%	R\$ 231,00
TOTAL	R\$ 1.331,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 117/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 46/2019**, de 19/08/2019 e **ato revisor 05/2021** de 25/02/2021 de interesse de **MARIA ROSA AMÉLIA UCHÔA FARIAS, CPF 233.672.703.-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ROSA AMÉLIA UCHÔA FARIAS, CPF 233.672.703.-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.353,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e três reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 23%	R\$ 253,00
TOTAL	R\$ 1.353,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 118/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 010/2018**, de 08/01/2018 de interesse de **FRANCISCA VALMEIRE MESQUITA UCHÔA, CPF 734.033.003-82 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. FRANCISCA VALMEIRE MESQUITA UCHÔA CPF 734.033.003-82**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 119/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 14/2017**, de 27/06/2017 e **ato revisor 55/2019** de 05/09/2019 de interesse de **MARIA EUNICE GONSALVES COSTA, CPF 221.240.633-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA EUNICE GONSALVES COSTA, CPF 221.240.633-91**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.474,00 (Um mil e trezentos e trinta e um reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 34%	R\$ 374,00
TOTAL	R\$ 1.474,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 120/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 43/2019**, de 08/11/2019, e **ato revisor 01/2021**, de 28/01/2021 de interesse de **MARIA VALTENICE SILVA MACIEL, CPF 218.926.873-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA VALTERNICE SILVA MACIEL, CPF 218.926.873-72**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.486,50 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.801,81
ATS 38%	R\$ 684,69
TOTAL	R\$ 2.486,50

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 121/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 05/2020**, de 13/02/2020 e **ato revisor 14/2021** de 11/06/2021 de interesse de **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 212.972.663-15. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 212.972.663-15**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.936,00 (Um mil e novecentos e trinta e um reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 36%	R\$ 396,00
Adicional noturno 20%	R\$ 220,00
Risco de vida 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 1.936,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 122/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 04/2021**, de 13/05/2021 de interesse de **MARIA EVANIR FREITAS ALVES, CPF 359.138.003-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA EVANIR FREITAS ALVES, CPF 359.138.003-20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 22%	R\$ 242,00
TOTAL	R\$ 1.342,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 123/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 73/2017**, de 21/11/2017, e **ato revisor 36/2020**, de 08/11/2021 de interesse de **MARIA DELIZE SANTOS ARAÚJO, CPF 218.829.593-53. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DELIZE SANTOS ARAÚJO, CPF 218.829.593-53**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 22%	R\$ 242,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
Insalubridade 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 2.002,00



Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 124/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 017/2017**, de 27/06/2017 e **Ato Revisor 19/2019**, de 09/05/2019 de interesse de **MARIA GORETE LIMA BARROS, CPF 359.111.073-68 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA GORETE LIMA BARROS CPF 359.111.073-68**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 125/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 10/2017**, de 27/06/2017, e **ato revisor 42/2021**, de 16/11/2021 de interesse de **MARIA AURINEIDE SOUSA FARIAS, CPF 212.972.153-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA AURINEIDE SOUSA FARIAS, CPF 212.972.153-20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.474,00 (Um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 34 %	R\$ 374,00
TOTAL	R\$ 1.474,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 126/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 30/2016**, de 04/07/2016, e **ato revisor 40/2021**, de 12/11/2021 de interesse de **ANTÔNIA DO NASCIMENTO CRUZ, CPF 243.236.913-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANTÔNIA DO NASCIMENTO CRUZ, CPF 243.236.913-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 22 %	R\$ 242,00
TOTAL	R\$ 1.342,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 127/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 18/2017**, de 27/06/2017 e **Ato Revisor 64/2019**, de 15/10/2019 de interesse de **RAIMUNDA DOS SANTOS BARROS, CPF 002.215.133-88 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS BARROS CPF 002.215.133-88**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 128/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 11/2017**, de 27/06/2017 e **Ato Revisor 66/2019**, de 15/10/2019 de interesse de **MARIA LIDUINA ÂNGELO DA SILVA, CPF 379.563.023-15 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA LIDUINA ÂNGELO DA SILVA CPF 379.563.023-15** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.



PORTARIA PREV. Nº 129/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 031/2017**, de 04/08/2017 e **Ato Revisor 69/2019**, de 15/10/2019 de interesse de **ANTÔNIA SILVA BARBOSA**, CPF 367.926.323-68 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANTÔNIA SILVA BARBOSA CPF 367.926.323-68** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 130/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 21/2017**, de 27/06/2017 e **Ato Revisor 71/2019**, de 15/10/2019 de interesse de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, CPF 816.611.933-15. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, CPF 816.611.933-15**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 132/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 016/2014**, de 15/05/2014 e **Ato Revisor 041/2014**, de 13/08/2014 de interesse de **MARIA FERREIRA PEREIRA**, CPF 501.314.003-04 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. MARIA FERREIRA PEREIRA CPF 501.314.003-04** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 133/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ato 04/2020**, de 10/01/2020 e **ato revisor 04/2021** de 25/02/2021 de interesse de **MARIA ENEIDA ALMEIDA**, CPF 233.670.243-68. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ENEIDA ALMEIDA, CPF 233.670.243-68**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.958,00 (Um mil e novecentos e cinquenta e oito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 18%	R\$ 198,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
Insalubridade 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 1.958,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 134/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 041/2017**, de 30/08/2017 e **Ato Revisor 13/2019**, de 09/04/2019 de interesse de **MARIA EUGENIA AGOSTINHO SOUSA**, CPF 208.717.833-04 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. MARIA EUGENIA AGOSTINHO SOUSA, CPF 208.717.833-04**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



PORTARIA PREV. Nº 135/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 52/2017**, de 52/09/2017, e **ato revisor 37/2021**, de 10/11/2021 de interesse de **JOSÉ UBIRATAN DE OLIVEIRA BANDEIRA**, CPF 154.175.223-68. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. JOSÉ UBIRATAN DE OLIVEIRA BANDEIRA**, CPF 154.175.223-68, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 35%	R\$ 385,00
TOTAL	R\$ 1.485,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 136/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 042/2017**, de 30/08/2017 e **Ato Revisor 06/2018**, de 15/03/2018 de interesse de **MARIA DE FÁTIMA MACIEL ZACARIAS**, CPF 702.722.983-87 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. MARIA DE FÁTIMA MACIEL ZACARIAS CPF 702.722.983-87**a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 137/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 012/2017**, de 27/06/2017 e **Ato Revisor 32/2019**, de 27/06/2019 de interesse de **MARIA LÚCIA SOUSA CRUZ**, CPF 780.475.443-49 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. MARIA ALÚCIA SOUSA CRUZ CPF 780.475.443-49** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 138/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 023/2017**, de 29/06/2017 e **Ato Revisor 33/2019**, de 16/07/2019 de interesse de **JOSÉ VALTERNAN COELHO**, CPF 183.810.651-00 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. JOSÉ VALTERNAN COELHO CPF 183.810.651-00** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 139/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 075/2017**, de 21/11/2017 e **Ato Revisor 38/2021**, de 11/11/2021 de interesse de **JOSÉ CRUZ DE SOUSA**, CPF 120.717.303-72 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. JOSÉ CRUZ DE SOUSA CPF 120.717.303-72** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 140/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 03/2018, de 08/01/2018 e Ato Revisor 32/2021, de 03/11/2021 de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BRAGA**, CPF 700.570.523-87 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr. **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BRAGA CPF 700.570.523-87** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 141/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 71/2017, de 20/11/2017 e Ato Revisor 25/2021, de 05/08/2021 de interesse de **MARIA DE LOURDES MENDES LOURENÇO**, CPF 073.225.183-49 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à Sra. **MARIA DE LOURDES MENDES LOURENÇO CPF 073.225.183-49** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 142/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 54/2017, de 14/09/2017 e Ato Revisor 16/2021, de 22/06/2021 de interesse de **MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA**, CPF 788.547.173-04 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à Sra. **MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA CPF 788.547.173-04** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 143/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 21/2019, de 09/05/2019 e Ato Revisor 10/2021, de 08/06/2021 de interesse de **MARIA REGINA SANTOS GOMES**, CPF 247.370.093-20 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à Sra. **MARIA REGINA SANTOS GOMES CPF 247.370.093-20** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 144/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 14/2019, de 27/03/2019 e Ato Revisor 08/2021, de 01/06/2021 de interesse de **ANTONIA ANTONIETA LIMA SANTOS**, CPF 896.212.473-49 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à Sra. **ANTONIA ANTONIETA LIMA SANTOS CPF 896.212.473-49** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 145/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria 11/2018, de 18/01/2018 e Ato Revisor 65/2019, de 15/10/2019 de interesse de **MARIA LUISA SILVA SANTOS**, CPF 464.609.183-68 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à Sra. **MARIA LUISA SILVA SANTOS CPF 464.609.183-68** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:



Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 146/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 055/2017**, de 14/09/2017 e **Ato Revisor 24/2021**, de 04/08/2021 de interesse de **FRANCISCO SOARES FÉLIX**, CPF **070.605.643-49** **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr. **FRANCISCO SOARES FÉLIX** CPF **070.605.643-49** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 147/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 28/2019**, de 01/08/2019 e **Ato Revisor 41/2021**, de 16/11/2021 de interesse de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, CPF **118.995.493-15** **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA** CPF **118.995.493-15** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.896,69 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 2.896,69
TOTAL	R\$ 2.896,69

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 148/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 19/2019**, de **09/05/2019** de interesse de **LUZARDO FÉLIX VIANA**, CPF **219.867.623-00** **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr. **LUZARDO FÉLIX VIANA**, CPF **219.867.623-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.482,50 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.482,50
TOTAL	R\$ 1.482,50

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 149/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 09/2019**, de 13/03/2019 e **Ato Revisor 20/2021**, de 06/07/2021 de interesse de **JACY SAMPAIO MAGALHÃES LEITE**, CPF **753.396.863-04** **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. JACY SAMPAIO MAGALHÃES LEITE** CPF **753.396.863-04** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.646,09 (Um mil seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.646,09
TOTAL	R\$ 1.646,09

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 150/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 30/2020**, de **31/08/2020** de interesse de **FRANCISCO THADEU LIMA CHAVES**, CPF **091.544.183-72** **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr. **FRANCISCO THADEU LIMA CHAVES**, CPF **091.544.183-72**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 3.855,50 (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.855,50
TOTAL	R\$ 3.855,50

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.



PORTARIA PREV. Nº 151/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 31/2020, de 31/08/2020** de interesse de **MARIA AURI TAVARES UCHÔA, CPF 164.643.893-00 RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o **Sr. MARIA AURI TAVARES UCHÔA, CPF 164.643.893-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.996,81 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 2.996,81
TOTAL	R\$ 2.996,81

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 152/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 39/2019, de 23/10/2019, e ato revisor 03/2021, de 25/02/2021** de interesse de **ANA MARY DA SILVA NOGUEIRA, CPF 310.277.683-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANA MARY DA SILVA NOGUEIRA, CPF 310.277.683-34**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.019,09 (Seis mil e dezenove reais e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,77
Desempenho 15%	R\$ 622,66
GIP 5%	R\$ 207,55
TOTAL	R\$ 6.019,09

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 153/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 39/2017, de 30/09/2017, e ato revisor 11/2021, de 08/06/2021** de interesse de **JUCICLEIDE CAVALCANTE ARRUDA, CPF 167.244.373-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. JUCICLEIDE CAVALCANTE ARRUDA, CPF 167.244.373-34**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.481,84 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 23%	R\$ 913,64
Desempenho 15%	R\$ 595,85
TOTAL	R\$ 5.481,84

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 154/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 06/2018, de 08/01/2018, e ato revisor 18/2021, de 22/06/2021** de interesse de **RITINHA CIDIO MENDES, CPF 372.049.123-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. RITINHA CIDIO MENDES, CPF 372.049.123-49**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.012,58 (Cinco mil e doze reais e cinquenta e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.480,96
ATS 19%	R\$ 661,38
Desempenho 15%	R\$ 522,14
GIP 10%	R\$ 348,10
TOTAL	R\$ 5.012,58

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 155/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 48/2017, de 04/09/2017 e Ato Revisor 44/2021, de 18/11/2021**, de interesse de **FRANCISCO XAVIER CUNHA, CPF 099.683.323-82. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído(a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). FRANCISCO XAVIER CUNHA, CPF 099.683.323-82**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.496,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
-------------	--------------



ATS 36%	R\$ 396,00
TOTAL	R\$ 1.496,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 156/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 41/2019**, de 31/10/2019, de interesse de REJANE ALCOFORADO AMORIM, CPF 169.313.783-68. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). REJANE ALCOFORADO AMORIM, CPF 169.313.783-68**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 8.220,00 (Oito mil e duzentos e vinte reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 6.000,00
ATS 37%	R\$ 2.220,00
TOTAL	R\$ 8.220,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 157/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 38/2017**, de 30/08/2017 e **Ato Revisor 37/2019**, de 14/08/2019, de interesse de MARIA DO CARMO VIEIRA CRUZ, CPF 136.730.173-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído(a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). MARIA DO CARMO VIEIRA CRUZ, CPF 136.730.173-49**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.590,17 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.187,62
ATS 34%	R\$ 1.083,79
Desempenho 10%	R\$ 318,76
TOTAL	R\$ 4.590,17

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 158/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 29/2018**, de 06/12/2018, de interesse de ROBSON HOLANDA CAVALCANTE, CPF 144.137.363-20. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). ROBSON HOLANDA CAVALCANTE, CPF 144.137.363-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 12.696,75 (Doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 9.405,00
ATS 35%	R\$ 3.291,75
TOTAL	R\$ 12.696,75

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 159/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 13/2020**, de 25/06/2020, de interesse de BERENICE CRUZ SOUSA, CPF 229.909.923-91. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). BERENICE CRUZ SOUSA, CPF 229.909.923-91**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.683,27 (Seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 36%	R\$ 1.494,39
Desempenho 15%	R\$ 622,66
GIP 10%	R\$ 415,11
TOTAL	R\$ 6.683,27

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 160/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 17/2016**, de 09/03/2016 e **Ato Revisor 07/2021**, de 13/04/2021, de interesse de PEDRO AFONSO MAGALHÃES, CPF 310.977.663-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído(a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). PEDRO AFONSO MAGALHÃES, CPF 310.977.663-49**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais)**.



Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 9.900,00
ATS 12%	R\$ 1.188,00
TOTAL	R\$ 11.088,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 161/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 05/2018**, de 08/01/2018 e **Ato Revisor 34/2021**, de 08/11/2021, de interesse de FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA, CPF 218.676.823-20. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído(a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA, CPF 218.676.823-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.663,93 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
ATS 19%	R\$ 722,25
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 15%	R\$ 570,19
TOTAL	R\$ 5.663,93

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 162/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ato 03/2020**, de 10/01/2020, e **ato revisor 21/2021**, de 06/07/2021 de interesse de **FRANCISCA LINES VIANA FARIAS, CPF 501.336.593-72**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. FRANCISCA LINES VIANA FARIAS, CPF 501.336.593-72**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.561,29 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 25%	R\$ 993,09
Desempenho 15%	R\$ 595,85
TOTAL	R\$ 5.561,29

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 163/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ato 38/2019**, de 22/10/2019, e **ato revisor 22/2021**, de 06/07/2021 de interesse de **MARIA MARLENE SOUSA SILVA, CPF 691.518.733-20**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA MARLENE SOUSA SILVA, CPF 691.518.733-20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.561,29 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 25%	R\$ 993,09
Desempenho 15%	R\$ 595,85
TOTAL	R\$ 5.561,29

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 164/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ato 78/2017**, de 21/11/2017, e **ato revisor 31/2021**, de 19/10/2021 de interesse de **TEREZINHA JUCÁ CUNHA, CPF 691.838.723-53**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. TEREZINHA JUCÁ CUNHA, CPF 691.838.723-53**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.925,71 (Quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavo)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 14%	R\$ 556,13
GIP 10%	R\$ 397,23
TOTAL	R\$ 4.925,71



Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 165/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 63/2017**, de 25/09/2017, e **ato revisor 30/2021**, de 28/09/2021 de interesse de **MARIA VITORINO RIBEIRO, CPF 473.173.023-63. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA VITORINO RIBEIRO, CPF 473.173.023-68**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.492,78 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 26%	R\$ 945,78
Desempenho 15%	R\$ 545,64
GIP 10%	R\$ 363,76
TOTAL	R\$ 5.492,78

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 166/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 25/2019**, de 27/06/2017, e **ato revisor 23/2021**, de 03/08/2021 de interesse de **ELONEIDE CARLOS MONTEIRO, CPF 214.196.473-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ELONEIDE CARLOS MONTEIRO, CPF 214.196.473-34**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.529,00 (Um mil e quinhentos e vinte e nove reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 39%	R\$ 429,00
TOTAL	R\$ 1.529,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 167/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 49/2017**, de 04/09/2017, e **ato revisor 33/2021**, de 03/11/2021 de interesse de **ELONEIDA ALVES BARBOSA, CPF 317.137.693-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ELONEIDA ALVES BARBOSA, CPF 317.137.693-87**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.383,65 (Cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
GIP 10%	R\$ 363,76
TOTAL	R\$ 5.383,65

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 168/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 37/2019**, de 09/10/2019, de interesse de **MARIA DAS DORES MAGALHÃES BRAGA PEREIRA, CPF 317.083.903-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DAS DORES MAGALHÃES BRAGA PEREIRA, CPF 317.083.903-91**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.019,11 (Seis mil e dezenove reais e onze centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,78
Desempenho 15%	R\$ 622,67
GIP 5%	R\$ 207,55
TOTAL	R\$ 6.019,11

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 169/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 20/2021**, de 16/11/2021, de interesse de **MARIA OLIVIA DA SILVA JUCÁ, CPF 111.954.953-15. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de



Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA OLIE NE DA SILVA JUCÁ**, CPF 111.954.953-15, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.310,90 (Cinco mil e trezentos e dez reais e noventa centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 36%	R\$ 1.309,53
Desempenho 10%	R\$ 363,76
TOTAL	R\$ 5.310,90

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 170/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 21/2021**, de 16/11/2021, de interesse de **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS**, CPF 224.913.412-04. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DE FÁTIMA CHAGAS**, CPF 224.913.412-04, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.977,59 (Cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 19%	R\$ 788,71
Desempenho 15%	R\$ 622,66
GIP 10%	R\$ 415,11
TOTAL	R\$ 5.977,59

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 171/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 22/2021**, de 21/09/2021, de interesse de **MARIA VASCONCELOS DA CRUZ**, CPF 167.244.963-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA VASCONCELOS DA CRUZ**, CPF 167.244.963-49, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.210,36 (Seis mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.533,12
ATS 22%	R\$ 997,28
Desempenho 15%	R\$ 679,96
TOTAL	R\$ 6.210,36

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 172/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 19/2021**, de 03/11/2021, de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 371.415.973-87. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 371.415.973-87, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.346,36 (Seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.533,12
ATS 25%	R\$ 1.133,28
Desempenho 15%	R\$ 679,96
TOTAL	R\$ 6.346,36

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 173/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 14/2021**, de 13/08/2021, de interesse de **JOVENINA ROSENDO LOPES**, CPF 464.593.673-53. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. JOVENINA ROSENDO LOPES**, CPF 464.593.673-53, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.897,26 (Seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 29%	R\$ 1.257,99
Desempenho 15%	R\$ 650,68



GIP 15%	R\$ 650,68
TOTAL	R\$ 6.897,26

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 174/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 18/2019**, de 09/05/2019, de interesse de MARIA APARECIDA MACIEL MOURA BIÉ, CPF 243.898.623-91. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). MARIA APARECIDA MACIEL MOURA BIÉ, CPF 243.898.623-91**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.498,87 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.927,77
ATS 25%	R\$ 981,94
Desempenho 15%	R\$ 589,16
TOTAL	R\$ 5.498,87

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 175/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 20/2019**, de 09/05/2019 de interesse de MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA, CPF 473.186.273-68. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA, CPF 473.186.273-68**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.996,59 (Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.331,06
Ats 25%	R\$ 832,76
Desempenho 15%	R\$ 499,66
GIP 10%	R\$ 333,11
TOTAL	R\$ 4.996,59

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 176/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 36/2019**, de 11/09/2019, de interesse de RAIMUNDA BARBOSA LELIS, CPF 429.537.153-04. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). RAIMUNDA BARBOSA LELIS, CPF 429.537.153-04**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.811,56 (Cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,78
Desempenho 15%	R\$ 622,67
TOTAL	R\$ 5.811,56

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 177/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 42/2019**, de 08/11/2019, de interesse de EUSA MARIA LIMA COELHO, CPF 381.695.923-72. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). EUSA MARIA LIMA COELHO, CPF 381.695.923-72**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.561,29 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 25%	R\$ 993,09
Desempenho 15%	R\$ 595,85
TOTAL	R\$ 5.561,29

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 178/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 57/2017**, de 18/09/2017



e **Ato Revisor 07/2019**, de 11/02/2019 de interesse de CELIA MARIA BATISTA INACIO, CPF 266.630.073-00. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) Sr (a). **CELIA MARIA BATISTA INACIO, CPF 266.630.073-00**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.019,89 (Cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.019,89

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 179/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 46/2017**, de 04/09/2017 e **Ato Revisor 11/2019**, de 12/03/2019 de interesse de MARIA ANTONIETA LIMA OLIVEIRA, CPF 473.166.673-20. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) Sr (a). **MARIA ANTONIETA LIMA OLIVEIRA, CPF 473.166.673-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.383,65 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
GIP 10%	R\$ 363,76
TOTAL	R\$ 5.383,65

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 180/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 59/2017**, de 18/09/2017 e **Ato Revisor 26/2019**, de 22/05/2019 de interesse de ZILDETE PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 372.038.193-53. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) Sr (a). **ZILDETE PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 372.038.193-53**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.625,92 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
Ats 23%	R\$ 874,30
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 10%	R\$ 380,13
TOTAL	R\$ 5.625,92

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 181/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 62/2017**, de 25/09/2017 e **Ato Revisor 27/2019**, de 22/05/2019 de interesse de PETRONILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF 247.805.453-15. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) Sr (a). **PETRONILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF 247.805.453-15**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.383,65 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 23%	R\$ 836,65
Desempenho 10%	R\$ 363,76
GIP 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.383,65

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 182/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 58/2017**, de 18/09/2017 e **Ato Revisor 39/2019**, de 14/08/2019 de interesse de MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES BRAGA, CPF 298.255.713-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a Sr(a). **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES BRAGA, CPF 298.255.713-49**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.019,89 (Cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:



Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.019,89

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 183/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 27/2017**, de 24/07/2017 e **Ato Revisor 41/2019**, de 14/08/2019 de interesse de MARIA SIMONE HONORIO SOUTO, CPF 358.422.453-53. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). MARIA SIMONE HONORIO SOUTO, CPF 358.422.453-53**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.019,89 (Cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.019,89

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 184/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 15/2017**, de 27/06/2017 e **Ato Revisor 43/2019**, de 19/08/2019 de interesse de MARIA DO SOCORRO LIRA DA SILVA, CPF 266.630.153-20. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). MARIA DO SOCORRO LIRA DA SILVA, CPF 266.630.153-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.563,55 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.331,06
ATS 22%	R\$ 732,83
Desempenho 15%	R\$ 499,66
TOTAL	R\$ 4.563,55

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 185/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 77/2017**, de 21/11/2017 e **Ato Revisor 44/2019**, de 19/08/2019 de interesse de FRANCISCA MARIA LELES DA SILVA, CPF 425.872.043-72. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). FRANCISCA MARIA LELES DA SILVA, CPF 425.872.043-72**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.299,69 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.758,64
ATS 26%	R\$ 977,25
Desempenho 15%	R\$ 563,80
TOTAL	R\$ 5.299,69

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 186/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 28/2017**, de 24/07/2017 e **Ato Revisor 48/2019**, de 05/09/2019 de interesse de MARIA DO SOCORRO ALBANO UCHOA, CPF 473.167.803-04. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). MARIA DO SOCORRO ALBANO UCHOA, CPF 473.167.803-04**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.456,40 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 25%	R\$ 909,40
Desempenho 15%	R\$ 545,64
GIP 10%	R\$ 363,76
TOTAL	R\$ 5.456,40

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.



PORTARIA PREV. Nº 187/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 37/2017**, de 28/08/2017 e **Ato Revisor 49/2019**, de 05/09/2019 de interesse de **MARIA CARMELITA LIMA MOURA**, CPF 370.729.003-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos a **Sr(a). MARIA CARMELITA LIMA MOURA, CPF 370.729.003-49**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.256,25 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.480,96
ATS 26%	R\$ 905,05
Desempenho 15%	R\$ 522,14
GIP 10%	R\$ 348,10
TOTAL	R\$ 5.256,25

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 188/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 01/2019**, de 19/01/2019 de interesse de **MARIA LEILA ROCHA LIMA**, CPF 245.982.243-04 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA LEILA ROCHA LIMA, CPF 245.982.243-04**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.815,98 (Cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
Ats 23%	R\$ 874,30
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 15%	R\$ 570,19
TOTAL	R\$ 5.815,98

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 189/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 02/2019**, de 19/01/2019 de interesse de **FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES**, CPF 359.131.183-91 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES, CPF 359.131.183-91**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.239,98 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.050,35
Ats 24%	R\$ 732,08
Desempenho 15%	R\$ 457,55
TOTAL	R\$ 4.239,98

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 190/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 05/2019**, de 06/02/2019 de interesse de **MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA**, CPF 277.586.133-49 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA CPF 277.586.133-49** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.601,90 (Cinco mil seiscentos e um reais e noventa centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 24%	R\$ 873,02
Desempenho 15%	R\$ 545,64
GIP 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.601,90

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 191/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 06/2019**, de 06/02/2019 de interesse de **ANA SOUSA BRAGA**, CPF 277.445.903-68. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. ANA SOUSA BRAGA, CPF 277.445.903-68**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.759,90 (Cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.



Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
Ats 20%	R\$ 794,47
Desempenho 15%	R\$ 545,85
GIP 10%	R\$ 397,23
TOTAL	R\$ 5.759,90

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 192/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 24/2021**, de 27/09/2021 de interesse de **LUIZA SOUSA MACIEL**, CPF 813.257.973-91 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos à **Sra. LUIZA SOUSA MACIEL CPF 813.257.973-91** a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.342,00 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
Ats 22%	R\$ 242,00
TOTAL	R\$ 1.342,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 193/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 02/2021**, de 12/05/2021, de interesse de **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA LIMA**, CPF **202.838.733-53**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA LIMA, CPF 202.838.733-53**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.459,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.104,52
ATS 18%	R\$ 738,81
Desempenho 15%	R\$ 615,67
TOTAL	R\$ 5.459,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 194/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 16/2021**, de 20/08/2021, de interesse de **FRANCISCO WILKIC CUNHA**, CPF **850.131.703-97**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sr. FRANCISCO WILKIC CUNHA, CPF 850.131.703-97**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 26%	R\$ 286,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 2.046,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 195/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 23/2021**, de 27/09/2021, de interesse de **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, CPF **473.189.703-30**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, CPF 473.189.703-30**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 22%	R\$ 242,00
TOTAL	R\$ 1.342,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 196/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de



Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 10/2019**, de 13/03/2021, de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS GUILHERMINO TAVARES, CPF 678.928.173-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS GUILHERMINO TAVARES, CPF 678.928.173-87**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.561,29 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 25%	R\$ 993,09
Desempenho 15%	R\$ 595,85
TOTAL	R\$ 5.561,29

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 197/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 12/2019**, de 18/03/2019, de interesse de **LÚCIA DE FÁTIMA BRASILEIRO DE FREITAS, CPF 845.835.923-53. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA BRASILEIRO DE FREITAS, CPF 845.835.923-53**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.892,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
ATS 25%	R\$ 950,32
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 15%	R\$ 570,19
TOTAL	R\$ 5.892,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 198/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 13/2019**, de 18/03/2019, de interesse de **CÉLIA MARIA SARAIVA DA SILVA, CPF 317.075.803-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. CÉLIA MARIA SARAIVA DA SILVA, CPF 317.075.803-91**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.226,67 (Seis mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,78
Desempenho 15%	R\$ 622,67
GIP 10%	R\$ 415,11
TOTAL	R\$ 6.226,67

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 199/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 43/2017**, de 30/08/2017, e **ato revisor 14/2019**, de 09/04/2019 de interesse de **ANTÔNIA MACIEL MOURA, CPF 473.174.773-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANTÔNIA MACIEL MOURA, CPF 473.174.773-20**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.245,79 (Cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
ATS 23%	R\$ 874,30
Desempenho 15%	R\$ 570,19
TOTAL	R\$ 5.245,79

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 200/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 16/2019**, de 28/03/2019, de interesse de **MARIA DALVENIZA SILVESTRE FERREIRA, CPF 266.628.093-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DALVENIZA SILVESTRE FERREIRA, CPF 266.628.093-49**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.958,52 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.



Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.972,35
ATS 25%	R\$ 993,09
Desempenho 15%	R\$ 595,85
GIP 10%	R\$ 397,23
TOTAL	R\$ 5.958,52

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 201/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 17/2019**, de 10/04/2019, de interesse de **MARIA VILANIR PIRES GOMES, CPF 243.898.623-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA VILANIR PIRES GOMES, CPF 243.898.623-91**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.433,84 (Seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.289,23
ATS 25%	R\$ 1.072,31
Desempenho 15%	R\$ 643,38
GIP 10%	R\$ 428,92
TOTAL	R\$ 6.433,84

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 202/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 61/2017**, de 25/09/2017, e ato revisor 50/2019, de 05/09/2019, de interesse de **TEREZINHA FREITAS DE VASCONCELOS, CPF 220.218.713-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. TEREZINHA FREITAS DE VASCONCELOS, CPF 220.218.713-72**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.019,89 (Cinco mil e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
ATS 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.019,89

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 203/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 02/2020**, de 10/01/2020, de interesse de **MARIA LUZENIR ROCHA MARTINS, CPF 161.435.233-04. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA LUZENIR ROCHA MARTINS, CPF 161.435.233-04**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.226,67 (Seis mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,78
Desempenho 15%	R\$ 622,67
GIP 10%	R\$ 415,11
TOTAL	R\$ 6.226,67

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 204/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 07/2020**, de 10/03/2020, de interesse de **MARIA DAS DORES PEREIRA MEDEIROS, CPF 703.707.103-04. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DAS DORES PEREIRA MEDEIROS, CPF 703.707.103-04**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.701,94 (Cinco mil e setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
ATS 25%	R\$ 950,32
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 10%	R\$ 380,13
TOTAL	R\$ 5.701,94



Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 205/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 26/2017**, de 17/07/2017 e **Ato Revisor 53/2019**, de 05/09/2019 de interesse de RITA MENDES OLIVEIRA, CPF 258.913.833-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). RITA MENDES OLIVEIRA, CPF 258.913.833-49**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.019,89 (Cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 23%	R\$ 836,65
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 5.019,89

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 206/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 56/2017**, de 18/09/2017 e **Ato Revisor 56/2019**, de 05/09/2019 de interesse de MARIA GILSILENE UCHOA COELHO, CPF 464.602.923-53. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). MARIA GILSILENE UCHOA COELHO, CPF 464.602.923-53**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.983,51 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 22%	R\$ 800,27
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 4.983,51

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 207/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 12/2018**, de 18/01/2018 e **Ato Revisor 58/2019**, de 05/09/2019 de interesse de MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS, CPF 219.868.513-20. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS, CPF 219.868.513-20**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.941,69 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
Ats 15%	R\$ 570,19
Desempenho 15%	R\$ 570,19
TOTAL	R\$ 4.941,69

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 208/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 07/2018**, de 08/01/2018 de interesse de FRANCISCA ZENEIDA VIEIRA MACIEL, CPF 378.796.773-72. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). FRANCISCA ZENEIDA VIEIRA MACIEL, CPF 378.796.773-72**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.983,51 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 22%	R\$ 800,27
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 4.983,51

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 209/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 07/2018**, de 08/01/2018 e **Ato Revisor 76/2019**, de 04/11/2019 de interesse de FRANCISCA ZENEIDA VIEIRA MACIEL, CPF 378.796.773-72. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). FRANCISCA**



ZENEIDA VIEIRA MACIEL, CPF 378.796.773-72, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.983,51 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.637,60
Ats 22%	R\$ 800,27
Desempenho 15%	R\$ 545,64
TOTAL	R\$ 4.983,51

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 210/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 51/2017**, de 04/09/2017 de interesse de **MARIA ALZIRA SANTOS CRUZ, CPF 301.142.843-34**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). MARIA ALZIRA SANTOS CRUZ, CPF 301.142.843-34**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.625,92 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
Ats 23%	R\$ 874,30
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 10%	R\$ 380,13
TOTAL	R\$ 5.625,92

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 211/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 60/2017**, de 25/09/2017 e **Ato Revisor 35/2021**, de 08/11/2021 de interesse de **MARIA DE FATIMA FARIAS ABREU, CPF 362.904.163-91**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). MARIA DE FATIMA FARIAS ABREU, CPF 362.904.163-91**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.281,58 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3480,96
Ats 23%	R\$ 800,62
TOTAL	R\$ 4.281,58

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 213/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 50/2017**, de 04/09/2017 e **Ato Revisor 43/2021**, de 18/11/2021 de interesse de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AMORIM, CPF 410.228.073-15**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído (a) na folha de pagamento dos inativos o (a) **Sr (a). MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AMORIM, CPF 410.228.073-15**, a partir do mês de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 4.803,72 (Quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.480,96
Ats 23%	R\$ 800,62
Desempenho 15%	R\$ 522,14
TOTAL	R\$ 4.803,72

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 214/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ato 09/2020**, de 10/03/2020, de interesse de **MARIA ELENI RODRIGUES DA SILVA, CPF 848.544.053-68**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ELENI RODRIGUES DA SILVA, CPF 848.544.053-68**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.811,54 (Cinco mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,77
Desempenho 15%	R\$ 622,66
TOTAL	R\$ 5.811,54

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.



PORTARIA PREV. Nº 215/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 10/2020**, de 10/03/2020, de interesse de **MARTA MARIA COELHO ARAÚJO, CPF 266.626.203-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARTA MARIA COELHO ARAÚJO, CPF 266.626.203-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.811,54 (Cinco mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 25%	R\$ 1.037,77
Desempenho 15%	R\$ 622,66
TOTAL	R\$ 5.811,54

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 216/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 08/2020**, de 10/03/2020, de interesse de **MARIA ZULEIDE MACIEL ALVES, CPF 359.153.583-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ZULEIDE MACIEL ALVES, CPF 359.153.583-49**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.004,91 (Seis mil e quatro reais e noventa e um centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.289,23
ATS 25%	R\$ 1.072,30
Desempenho 15%	R\$ 643,38
TOTAL	R\$ 6.004,91

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 217/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 12/2020**, de 25/06/2020, de interesse de **MARIA MARILENE COLARES CASTELO, CPF 425.868.443-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA MARILENE COLARES CASTELO, CPF 425.868.443-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.203,20 (Seis mil e duzentos e três reais e vinte centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 18%	R\$ 780,82
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 10%	R\$ 433,79
TOTAL	R\$ 6.203,20

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 218/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 14/2020**, de 25/06/2020, de interesse de **EUFENIA MARIA COSTA DE SOUSA, CPF 556.555.213-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. EUFENIA MARIA COSTA DE SOUSA, CPF 556.555.213-34**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.506,85 (Seis mil e quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 25%	R\$ 1.084,47
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 10%	R\$ 433,79
TOTAL	R\$ 6.506,85

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 219/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 15/2020**, de 25/06/2020, de interesse de **LUCIENE BARBOSA CRUZ, CPF 355.244.303-78. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE,



que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. LUCIENE BARBOSA CRUZ, CPF 355.244.303-78**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.853,05 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 26%	R\$ 1.079,28
Desempenho 15%	R\$ 622,66
TOTAL	R\$ 5.853,05

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 220/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 19/2020**, de 17/07/2020, de interesse de **SOCORRO JAQUELINE DE SOUZA SANTOS, CPF 464.607.483-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. SOCORRO JAQUELINE DE SOUZA SANTOS, CPF 464.607.483-49**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.680,37 (Seis mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 29%	R\$ 1.257,99
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 10%	R\$ 433,79
TOTAL	R\$ 6.680,37

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 221/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 23/2020**, de 06/08/2020, de interesse de **RAIMUNDA NEUMA SERAFIM, CPF 379.559.423-53. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. RAIMUNDA NEUMA SERAFIM, CPF 379.559.423-53**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.897,26 (Seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 29%	R\$ 1.257,99
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 15%	R\$ 650,68
TOTAL	R\$ 6.897,26

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 222/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 24/2020**, de 06/08/2020, de interesse de **ANTONIA ELZA CRUZ SAMPAIO, CPF 359.160.013-04. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANTONIA ELZA CRUZ SAMPAIO, CPF 359.160.013-04**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.047,80 (Seis mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.289,23
ATS 26%	R\$ 1.115,19
Desempenho 15%	R\$ 643,38
TOTAL	R\$ 6.047,80

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 223/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 36/2020**, de 03/09/2020, de interesse de **MARIA DO SOCORRO UCHOA COELHO, CPF 473.171.163-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DO SOCORRO UCHOA COELHO, CPF 473.171.163-00**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.073,06 (Seis mil e setenta e três reais e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 25%	R\$ 1.084,47
Desempenho 15%	R\$ 650,68



TOTAL	R\$ 6.073,06
--------------	---------------------

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 224/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 37/2020**, de 01/09/2020, de interesse de **EVANIETA BARROS PEREIRA, CPF 369.107.833-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. EVANIETA BARROS PEREIRA, CPF 369.107.833-87**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.704,67 (Cinco mil e setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.289,23
ATS 18%	R\$ 772,06
Desempenho 15%	R\$ 643,38
TOTAL	R\$ 5.704,67

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 225/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 38/2020**, de 01/09/2020, de interesse de **REGINA LUCIA FERREIRA SALES DIAS, CPF 260.730.723-68. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. REGINA LUCIA FERREIRA SALES DIAS, CPF 260.730.723-68**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.767,12 (Seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 26%	R\$ 1.127,85
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 15%	R\$ 650,68
TOTAL	R\$ 6.767,12

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 226/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 39/2020**, de 01/09/2020, de interesse de **MARIA ERENILDA ALMEIDA BEZERRA, CPF 213.449.813-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA ERENILDA ALMEIDA BEZERRA, CPF 213.449.813-72**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.550,23 (Seis mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 26%	R\$ 1.127,85
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 10%	R\$ 433,79
TOTAL	R\$ 6.550,23

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 227/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 40/2020**, de 01/09/2020, de interesse de **MARIA EDNILDA DA SILVA FREITAS, CPF 359.109.923-68. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA EDNILDA DA SILVA FREITAS, CPF 359.109.923-68**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 5.853,05 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 26%	R\$ 1.079,28
Desempenho 15%	R\$ 622,66
TOTAL	R\$ 5.853,05

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 228/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §5º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o ato 49/2020**, de 04/11/2020, de interesse de



MARIA DE LOURDES LOPES VASCONCELOS, CPF 230.608.403-34. RESOLVE Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DE LOURDES LOPES VASCONCELOS, CPF 230.608.403-34**, a partir do mês de **novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 6.073,06 (Seis mil e setenta e três reais e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.337,91
ATS 25%	R\$ 1.084,47
Desempenho 15%	R\$ 650,68
TOTAL	R\$ 6.073,06

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 30 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 229/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o falecimento da servidora em 21/04/2021. **CONSIDERANDO** a Portaria 65/2021, de 18 de novembro de 2021. **RESOLVE Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 65/2021**, de 18 de novembro de 2021, publicada na Pág. 7/8, do Diário Oficial do Município nº 472, na mesma data da emissão da Portaria, que concede Pensão Provisória a **MARIA FAUTINO FREIRE, CPF 953.714.273-68. Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 30 de Novembro de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 230/2021. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo de Nº **37257/2018-9** pedido de pensão interesse de **JOÃO AFONSO DE ASSIS**. Considerando a Resolução de Nº **07907/2021** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do Sr. **JOÃO AFONSO DE ASSIS**, viúvo da ex-servidora, **Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS**, cpf 689.724.153-91. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluído o Sr. **JOÃO AFONSO DE ASSIS**, cpf 088.243.713-53, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, o valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos R\$ 1.100,00
Total da Pensão R\$ 1.100,00

E pagar uma diferença salarial referente à **Outubro/2018 a Outubro/2021** no de Valor de **R\$ 40.653,00 (Quarenta mil seiscentos e cinquenta e três reais)**. Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de Novembro de 2021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 231/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 25/2021**, de 25/11/2021 de interesse de **MARIA MIRTES COSTA ARRUDA**, CPF 008.655.103-50. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA MIRTES COSTA ARRUDA, CPF 008.655.103-50**, a partir de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.353,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e três reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 1.100,00
ATS 23%: R\$ 253,00
Valor do benefício R\$ 1.353,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 232/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 26/2021**, de 25/11/2021 de interesse de **VALMIRA PEREIRA DE SOUSA**, CPF 879.355.973-91. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. VALMIRA PEREIRA DE SOUSA, CPF 879.355.973-91**, a partir de **Novembro/2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 1.100,00
Valor do benefício R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 233/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 27/2021**, de 29/11/2021 de interesse de **MARIA VELMA CARDOSO DE SOUSA**, CPF 186.689.683-00. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA VELMA CARDOSO DE SOUSA, CPF 186.689.683-00**, a partir de **Novembro /2021** com proventos no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.



Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 1.100,00
Valor do benefício R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de NOVEMBRO de 2021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 25/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a servidora, **MARIA MIRTES COSTA ARRUDA**, brasileira, casada, filha de Raimundo Ferreira da Costa e Maria Marcelino da Silva Costa, nascida em 28.11.1959 (vinte e oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove), cadastrada no PASEP sob nº 1.703.476.515-2, CPF nº. 008.655.103-50, admitida no serviço Público Municipal em **02.01.1996** inscrita com a matrícula nº 812 exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horaria 40hs, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base no Art. 40, I § 1º, da CF e art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Públicos Municipais e art. 28 da Lei 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ, com Proventos Integral**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.227,54 (Um mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos). A partir de 07 de Março de 2019.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimento base	R\$ 998,00
Ats 23%	R\$ 229,54
Total:	R\$ 1.227,54

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 26/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a servidora, **VALMIRA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, filha de Sebastião Evaristo da Silva e Rita Almeida da Silva, nascida em 23.05.1963 (Vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e três), cadastrado no PASEP sob nº 1.900.218.111-9 e CPF sob nº 879.355.973-91 admitida no serviço Público Municipal em 03.09.2001, inscrita matrícula nº 1737, exerce o cargo Merendeira, carga horaria 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, bem como o art.1º da Lei 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). A partir de 04 de setembro 2020.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 19 %	R\$ 198,55
Total:	R\$ 1.243,55
Média das 80% maiores	R\$ 1.047,07
Valor da média proporcional	R\$ 683,32
Complementação do salário mínimo	R\$ 361,68
Total do benefício:	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 27/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a servidora, **MARIA VELMA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, casada, filha de Juvenal Cardoso de Sousa e Maria Cardoso de Sousa, nascida em 13.02.1960 (treze de fevereiro de mil novecentos e sessenta), cadastrado no PASEP sob nº 1.704.232.149-7 e CPF sob nº 186.689.683-00 admitida no serviço Público Municipal em 03.09.2001, inscrita matrícula nº 3007, exerce o cargo Merendeira, carga horaria 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, bem como o art.1º da Lei 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). A partir de 14 de Março de 2019.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 998,00
ATS 17 %	R\$ 169,66
Total	R\$ 1.167,66
Média das 80% maiores	R\$ 948,51
Valor da média proporcional	R\$ 544,16
Complementação do salário-mínimo	R\$ 453,84
Total do benefício:	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 de Novembro de 2021.